



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3144/2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 Gabinete do Secretário

15.451.0013.1.196.000 Urbanização, Drenagem e Pavimentação dos Bairros: Sta. Margarida, São João, Praia do Morro, Muquiçaba, Rua São Paulo e Av. Guarapari, (CONVÊNIO Nº. 10/2010 SEDURB), contra partida do Município de Guarapari, para o exercício 2010.

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – FR Nº. 001.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0013.1.043.000 - Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações NRº 450 – FR Nº 001.....R\$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 21 de maio de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 105/2010
Autoria do PL nº. 105/2010: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 9814/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 01098/10
GUARAPARI-ES 21.05.10